



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE
Telefone 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

EDITAL Nº 01/ 2018 PROAE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTÁGIO

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE torna público a abertura de 5 (**cinco**) **vagas** para bolsas de estágio, para estudantes de graduação, sendo 2 (duas) para o curso de Engenharia de Produção, 1 (uma) para o curso de Computação, 1 (uma) para o curso de Serviço Social e 1 (uma) para o curso de Comunicação Social/Jornalismo.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este edital tem como objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da PROAE e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.3. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) + vale transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), por mês.
- 1.4. O estágio será de 01(um) ano prorrogável por mais um.
- 1.5. Ocorrerá a cessação automática do estágio:**
 - 1.5.1. A pedido do estagiário;
 - 1.5.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - 1.5.3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - 1.5.4. “Ex-ofício” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na PROAE/UNIVASF e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - 1.5.5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as **atividades** do estágio, ou descumprir as normas internas da PROAE /UNIVASF;
 - 1.5.6. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva dos cursos de Engenharia de Produção, Computação, Serviço Social e Comunicação Social/Jornalismo.
- 2.2. O estudante deve ter conhecimento na elaboração de planilhas em Excel, entre outros.
- 2.3. Habilidades: planejamento, organização, trabalho em equipe, comunicação, responsabilidade e bom relacionamento interpessoal;

3. DAS VAGAS

- 3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada sem limite de números de inscritos, de forma gratuita no período de **29 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018**, através do e-mail: pagamento.proae@univasf.edu.br. O candidato deve enviar currículo para o referido e-mail, o assunto/título deve ser: Processo Seletivo 2018.
- 4.2. O candidato, no ato da entrevista, deverá apresentar a seguinte documentação e dar ciência desta norma e dos critérios de seleção:
 - Histórico escolar;
 - Comprovante de matrícula
 - Currículo;
- 4.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste documento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será realizado mediante avaliação curricular e entrevista.

6. DO COMPROMISSO DA PROAE.

- 6.1. O responsável pela **PROAE** deverá orientar os estudantes estagiários nas atividades administrativas previstas e elaborar o plano de atividades que serão desenvolvidas pelos mesmos;

7. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

- 7.1. O estudante deverá:

- Executar o plano de atividades apresentado;
- Cumprir a carga horária semanal estipulada;

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Inscrição | 29/05/2018 a 04/06/2018 |
| Análise curricular | 05/06/2018 |
| Convocação para entrevista através do e-mail do candidato e/ou telefone | 07 e 08/06/18 |
| Resultado Final | 11/06/2018 |

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;

9.2 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do e-mail do candidato e/ou telefone e afixada no mural da PROAE;

9.3 A não apresentação do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerada como desinteresse nas vagas oferecidas, não cabendo recurso, podendo a **PROAE** em seguida convocar outro candidato aprovado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.2 As dúvidas surgidas na aplicação deste documento, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **PROAE**.

10.3 A aceitação das normas deste edital é automática, através da inscrição para esse processo seletivo.

Petrolina-PE, 28 de maio de 2018.

CLÉBIO PEREIRA FERREIRA
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL